

LEI Nº 1.761/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento de 2016 no valor de R\$ 260.500,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências correlatas".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município exercício de 2016, um crédito especial no valor de R\$ 260.500,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), obedecendo a seguinte classificação:

I – Órgão 10 – Secretaria Mun. De Trabalho e Assistência Social - SEMTCAS

Unidade 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.020.1055 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA

Meta de implantação em 2016: 01 centro de convivência

	FR	R\$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1	<u>260.500,00</u>
	TOTAL	<u>260.500,00</u>

ART.2º - As despesas do art. 1º serão cobertas com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

08.244.021.1038 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE CAPACITAÇÃO	PROFISSIONAL	205.000,00
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações		
99.846.999.1000	Reserva de	Contingência
9.9.99.99.99.0000 Reserva de Contingência		55.500,00

ART. 3º - Ficam acrescentados ao PPA estabelecido pela Lei nº 1.715/2013 as ações e metas contidas no art. 1º desta Lei, bem como à Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2016.

ART.4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016(dois mil e dezesseis).

RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 1.761/2016. Foi publicada nos lugares de costumes aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2016.



Manoel Francisco da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças